



## Termo de Compromisso Programa Institucional de Iniciação Científica

Pelo presente Termo de Compromisso, o Orientador e o discente, em conformidade com o edital vigente, se comprometem a respeitar as condições constantes do presente Termo, enquanto estiverem no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos e sem prejuízo das demais cominações administrativas e legais. Este Termo reger-se-á através das seguintes condições:

### ***Compromissos Assumidos pelo Estudante***

- a) Estar regularmente matriculado e em situação ativa em curso de graduação da UEL, desde a indicação até o seu desligamento da bolsa;
- b) Executar o projeto de iniciação científica submetido e aprovado, sob orientação de professor orientador, cumprindo a frequência de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado - no endereço eletrônico do CNPq ( <http://lattes.cnpq.br> );
- b) Produzir o relatório final conforme normas vigentes;
- c) comunicar imediatamente a PROPPG qualquer alteração de dados cadastrados, principalmente mudança de endereço, ou qualquer modificação que venha a ocorrer durante o período de vigência da bolsa;
- d) estar ciente de que o professor orientador poderá solicitar o cancelamento da Iniciação Científica (IC) em razão de desempenho insuficiente quanto às atividades programadas;

### ***Compromissos Assumidos pelo Orientador***

- a) orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e também noproparo de material para apresentação dos resultados em eventos científicos, bem como o envio do relatório pelo sistema Proic, até 30 dias depois de encerrada a IC;
- b) acompanhar o estudante durante a exposição dos resultados finais, por ocasião do EAIC – caso opte em se inscrever no evento -, inclusive em outros eventos científicos;
- c) responsabilizar-se pela frequência de 20 (vinte) horas semanais do estudante na IC;
- d) atestar o desenvolvimento do projeto e o desempenho acadêmico do estudante por meio da verificação do histórico escolar;
- e) solicitar, através do sistema Proic - edital vigente - a substituição do bolsista, até 30 (trinta) dias após a saída do bolsista substituído;
- f) incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante de iniciação científica;
- g) solicitar à PROPPG, via sistema PROIC, o imediato cancelamento da IC, nos casos em que o estudante apresentar desempenho insuficiente, desistência do curso ou da IC, trancamento de matrícula, não atendimento aos requisitos estipulados pelo Comitê Gestor, conclusão de curso de graduação ou outros motivos devidamente justificados;



h) Cumprir na sua integridade as exigências previstas no edital vigente.